

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à aquisição de viaturas operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Fica revogado a Ordem de Serviço nº 25, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 07 de março de 2023, as férias da servidora RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Diretora, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 06 a 15 de março de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de março de 2023, as férias da servidora SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula 1.689.249-6, Assessora Especial, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 13 a 22 de março de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Instalar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo; e

II - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) FREDERICO CAVALCANTE SOARES, Assessor Especial, matrícula nº 1.690.721-3 e

b) RENAN MUNIZ GONÇALVES, Diretor de Mobiliários Fixos, matrícula nº 1.693.503-9;

II – Pela Administração Regional do Riacho Fundo, os servidores:

a) BERNARDO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.711.832-8;

b) KLEUBER CARLOS BUENO LOPES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1.711.792-5;

c) OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula nº 174.750-9 e;

III – Pela Feira Permanente do Riacho Fundo, os permissionários:

a) HELITON SILVA DE AZEVEDO, CPF nº 619.***.***-49 e

b) ZILDA DE SOUZA JESUS, CPF nº 916.***.***-87.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR PEDRO RAMOS PIRES NETO - matrícula 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA BARBOSA ANTUNES - matrícula 1698461-7, Chefe da Assessoria Técnica - CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 07/03/2023 a 13/03/2023 por motivo de Licença Médica e de 14/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de gozo de férias, do titular - Processo nº 00131-00000100/2023-54.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 18 de 14/09/2020, publicada no DODF nº 177, de 17/09/2020, página 17, que designou o Servidor THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, matrícula 175.194-8, Gestão em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para constituir a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, matrícula 174.525-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELLO MEDEIROS PACHECO, matrícula 1.711.531-0, Especialista em Saúde-Administrador e JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158.355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, estes na qualidade de representantes dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FÁBIO MARZO FREITAS, matrícula 1.709.904-8, Especialista em Saúde Pública – Administrador, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, constante do Processo nº 0013400000049/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente; III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 1.712.941-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Arquivista; TAYNÂ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Gerente de Gestão do Território; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula nº 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 41.675-4, Gerente de Administração; MARIANA VALENTINA RODRIGUES S.VIEIRA PIZZONI, matrícula: 1.712.637-1, Chefe da Assessoria Técnica e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º A Comissão será presidida por CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA e nos seus impedimentos legais e eventuais, por LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, pag. 24.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.579-3, lotado na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo nº 00134-00000448/2023-67, a contar de 05 de março de 2023.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, a fim de atuar em conformidade com os termos do Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Coordenador de Administração Geral, como Agente Setorial Patrimonial; SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Agente Responsável pela Manutenção Predial e DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091.323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e na qualidade de eventual substituto do Presidente.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, pag. 24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 131, de 02 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021, página 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS JOSE LIMA VIANA - Matrícula 1701320-8, Ouvidor, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional do Jardim Botânico, atendendo o disposto no Art. 45 da Lei nº 4.999, de 12 de dezembro de 2012, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Administração Regional do Jardim Botânico, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimento necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou à entidade, no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e em seus regulamentos; e V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no Artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Eventos com o objetivo de planejar, coordenar e organizar o calendário de eventos da Administração Regional do Itapoã, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela organização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade do Itapoã.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula 1.694.698-7;
- LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.703.778-6;
- LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;
- HELLEM LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.698.476-5;
- MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA, matrícula 1.698.458-7;
- ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.090-4;
- ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698.439-0; e
- JÉSSICA CAMILA DA SILVA CORRÊA, matrícula 1.698.436-6.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor George Lopes da Costa e secretariada pela servidora LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO.

Art. 5º O Presidente poderá solicitar a participação de qualquer servidor para colaborar com a organização dos eventos.

Art. 6º O ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer desta Administração Regional será membro nato da Comissão ora criada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ